TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

1.1. Constitui-se como objeto da presente inexigibilidade a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria técnica na área da saúde, com o objetivo de oferecer apoio técnico e operacional à Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito municipal demanda a execução contínua de atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação, que garantam a efetividade das políticas públicas, o controle social e a aplicação adequada dos recursos destinados à saúde. Para tanto, faz-se necessária a contratação de profissional especializado, capaz de oferecer apoio técnico e operacional à Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional e a melhoria dos processos de gestão.

O serviço a ser prestado compreende o apoio à gestão de saúde municipal e à organização e monitoramento dos instrumentos de gestão, o suporte técnico ao Conselho Municipal de Saúde, o acompanhamento das ações estratégicas de gestão, especialmente no que se refere às contratualizações e indicadores de desempenho e o controle e avaliação dos serviços de saúde, atendendo às demandas específicas do Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia/SC.

Considerando a complexidade técnica dessas atividades e a necessidade de observância das normas e diretrizes do SUS, verifica-se que a equipe interna da Secretaria Municipal de Saúde, embora capacitada, encontra-se envolvida em múltiplas atribuições administrativas e assistenciais, não dispondo de tempo hábil nem de estrutura suficiente para desenvolver tais ações com a profundidade técnica exigida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3622e5dbf98ab

A contratação de consultoria especializada permitirá aperfeiçoar os fluxos administrativos e operacionais, promover o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, garantir maior integração entre os setores da saúde e fortalecer a governança da gestão municipal, assegurando a conformidade das ações com a legislação vigente e as metas estabelecidas nas instâncias de controle e pactuação interfederativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada, uma vez que possibilitará o planejamento, acompanhamento e avaliação técnica das ações de saúde, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios do SUS, além de atender às exigências legais e às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia/SC.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR
12	SERVIÇO	SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO; SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO (CONTRATUALIZAÇÕES E INDICADORES); CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.	R$54.000,00

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

A apresentação de amostras não será exigida.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3622e5dbf98ab

Os serviços decorrentes da presente contratação serão executados de forma mensal e continuada, conforme cronograma de trabalho acordado entre a contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos resultados se dará por meio de relatórios técnicos e registros de acompanhamento, que deverão evidenciar as atividades realizadas, os avanços alcançados e as ações de apoio prestadas à gestão municipal de saúde, incluindo o monitoramento dos instrumentos de gestão, o suporte ao Conselho Municipal de Saúde, o acompanhamento das contratualizações e indicadores e o controle e avaliação dos serviços de saúde.

O recebimento provisório e definitivo dos serviços será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante validação técnica e emissão de atestado de conformidade, observando-se os resultados e prazos estabelecidos.

Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou necessidade de ajustes nos serviços executados, a contratada deverá proceder às adequações necessárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional à Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratada deverá executar os serviços com rigor técnico e conformidade às normas legais e regulatórias, especialmente às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às boas práticas de administração pública. Caberá à contratada prestar apoio técnico e operacional à Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, colaborando no planejamento, acompanhamento e aprimoramento dos processos de gestão, bem como na organização, atualização e monitoramento dos instrumentos de gestão municipal em saúde.

Deverá ainda prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Saúde, colaborando nas atividades de controle social, análise de indicadores e deliberações sobre políticas públicas de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3622e5dbf98ab

saúde. A contratada será responsável por acompanhar as ações estratégicas de gestão, com foco nas contratualizações, metas e indicadores de desempenho, propondo medidas de aprimoramento sempre que necessário, além de atuar no controle e avaliação dos serviços de saúde, por meio da análise de resultados e elaboração de relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisão da gestão municipal.

Durante a execução contratual, deverá participar de reuniões técnicas e administrativas conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, manter constante alinhamento com a equipe gestora e atender prontamente às orientações da fiscalização do contrato, realizando ajustes ou complementações quando solicitadas, sem ônus adicional à Administração Pública.

A contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos e dados obtidos durante a execução dos serviços, zelando pela integridade das informações institucionais. É igualmente exigida a garantia de cooperação e envolvimento dos servidores da saúde e dos membros do Conselho Municipal de Saúde, assegurando que as ações executadas reflitam as reais necessidades e prioridades do município.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade técnica das atividades desenvolvidas mediante a análise dos relatórios mensais e registros de acompanhamento, podendo emitir recomendações e solicitar ajustes sempre que necessário, a fim de garantir a eficiência e a efetividade dos serviços prestados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3622e5db198ab

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar apoio técnico e operacional à Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, contribuindo para o planejamento, acompanhamento e aprimoramento dos processos de gestão.

Organizar, atualizar e monitorar os instrumentos de gestão da saúde, incluindo o Plano Municipal de Saúde.

Fornecer suporte técnico ao Conselho Municipal de Saúde, colaborando nas atividades de controle social, análise de indicadores e acompanhamento das ações estratégicas de gestão.

Apresentar relatórios técnicos e registros de acompanhamento que comprovem as atividades realizadas e os resultados obtidos, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atender às solicitações e recomendações da fiscalização do contrato, realizando ajustes e correções quando necessários, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Comparecer às reuniões e visitas técnicas sempre que convocada, mantendo comunicação constante com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados e documentos obtidos durante a execução dos serviços.

Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem autorização formal e expressa da Administração.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal/Fatura emitida em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

As notas fiscais deverão conter o número da Ordem de Compra.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3622e5db198ab

presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ/CPF idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da contratação de profissional do setor artístico ou técnico, de qualquer setor, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com notória especialização, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à elaboração do Plano Municipal de Saúde.

11. VALOR ESTIMADO:

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

11.2. Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3622e5dbf98ab

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia**
Ação:	2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	(219) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

12.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

Agrolândia, 19 de Novembro de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____.
CAROLINE DÜMES FRÖMMING
Analista Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3622e5dbf98ab

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
25/11/2025 11:34:46